

## Estado de Mato Grosso do Sul Município de Aquidauana

Procuradoria Geral do Município

## LEI ORDINÁRIA

N°. 2184/2010

"Autoriza a doação do lote de terreno que menciona e dá outras providências".

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de propriedade desta municipalidade no Aeroporto Canrobert à **UZZE** ANDAIMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.914.615/0001-96; conforme discriminação abaixo:
- I- Área B5: 130,00 x 125,00 = 16.250,00 m², descrita como uma Área de formato retangular medindo 130,00m (cento e trinta metros) de frente, por 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 16.250,00 m² (dezesseis mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados) com os seguintes limites:Ao Norte: frente com a Rua Ofrazilio Nunes Lopes;Ao Sul: fundos com área do Aeroporto Canrobert; Ao Leste: lado direito com área B4; Ao Oeste: lado esquerdo com área B6.
- Art. 2º. Ocorrendo a venda da empresa beneficiaria ou o encerramento de suas atividades antes do prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente doação, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN

Prefeito Municipal

ANDRÉ LOPES BÉDA

Procuradór-Geral do Municipio